



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210586 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
Aquisição de Materiais de Expediente, que  
entre si celebram o Município de Vitória do  
Xingu – PA e a empresa D. G. SPERN  
EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº  
CNPJ 04.253.995/0001-53

### PARTES

#### CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

#### CONTRATADA

A empresa **D. G. SPERN EIRELI (PONTO E VIRGULA PAPEPLARIA E INFOMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 04.253.995/0001-53, sediada, Avenida Djalma Dutra nº. 1918, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado Pará, CEP: 68.370-163, telefone: (93) 3515-3778, e-mail: dgspern@hotmail.com, telefone: (93) 99172-0670, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Proprietário Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4404880 SSP/PA e CPF nº 667.729.902-34, residente e domiciliado na Rua Asa Branca s/nº, condomínio Jardim Tropical, bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará.

### DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em 12/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Vitória do Xingu/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
010032	BLOCO RASCUNHO A4 - Marca.: kaz BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	PACOTE	30,00	2,900	87,00
010054	CADERNO CAPA DURA - Marca.: credeal CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMx275, 96 FOLHAS PAUTADAS , COSTURADO	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
010129	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MEL HOR QUALIDADE - Marca.: leo leo	UNIDADE	180,00	1,200	216,00
010135	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA A COM 72 UNIDADES - Marca.: iara	CAIXA	20,00	7,000	140,00
010138	CORRETIVO LÍQUIDO - Marca.: iris PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.	UNIDADE	30,00	1,600	48,00
010164	ESTILETE GRANDE - Marca.: jogar office	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
010200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFI CADA, 50 MM X 50 M. - Marca.: embalando	UNIDADE	30,00	3,500	105,00
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: São Domingos LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/MÍ, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: faroni LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
010242	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRAN CA. - Marca.: vmp	UNIDADE	600,00	0,600	360,00
010264	PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca.: jogar office PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	CAIXA	50,00	7,000	350,00
010279	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ - Ma rca.: polycart PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, AZUL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.	UNIDADE	50,00	24,000	1.200,00
010280	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ - M arca.: polycart PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, PRETA, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.	UNIDADE	100,00	24,000	2.400,00
010304	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA - Marca.: jogar off PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
010334	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: acrinil PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	UNIDADE	10,00	16,000	160,00

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



010459	CADERNO - BROCHURA - Marca.: credeal	UNIDADE	75,00	2,000	150,00
	CADERNO - BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.				
010465	CADERNO DE DESENHO - Marca.: credeal	UNIDADE	120,00	1,600	192,00
	CADERNO DE DESENHO -: com 40 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples.				
010486	COLCHETE N° 08 - Marca.: iara	CAIXA	20,00	4,500	90,00
	COLCHETE N° 08: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
010491	COLCHETE N° 10 - Marca.: iara	CAIXA	20,00	8,000	160,00
	COLCHETE N° 10: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
010494	COLCHETE N° 12 - Marca.: iara	CAIXA	20,00	10,500	210,00
	COLCHETE N° 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
010496	COMPASSO - Marca.: leo e leo	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
	COMPASSO: material plástico, Com regulagem de ponta, Regulagem de abertura e pontas de grafite				
010505	DISPENSADOR DE FITA DE MESA - Marca.: jogar office	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
	DISPENSADOR DE FITA DE MESA: em poliestireno, opção de colocar fita adesiva grande ou pequena.				
010512	FITILHO - Marca.: machado e sago	ROLO	50,00	1,500	75,00
	FITILHO, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.				
010525	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - Marca.: gaboard	PACOTE	15,00	4,600	69,00
	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
010526	PAPEL A5 - Marca.: chambril	RESMA	20,00	27,000	540,00
	PAPEL A5: branco, multiuso, dimensões A5 (148 x 210), resma com 500 folhas.				
010529	PAPEL QUADRICULADO - Marca.: chamex	PACOTE	20,00	23,000	460,00
	PAPEL QUADRICULADO: Pacote com 50 folhas A4, Gramatura: 56 gr, Quadriculado				
010535	PASTA ALUNO - Marca.: print service	UNIDADE	550,00	2,000	1.100,00
	PASTA ALUNO: material de papel, Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> , Dimensões aproximadas do produto: 22,9 x 33,2cm (AxL)				
010547	PASTA ZIP VERSÁTIL - Marca.: dac	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
	PASTA ZIP VERSÁTIL: Pasta em plástico ZIP, Bolso frontal para identificação. Dimensões: 360x244 mm.				
010577	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7	UNIDADE	25,00	13,500	337,50
	,5MM X 300 MM - Marca.: leo leo				
010589	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM -	UNIDADE	60,00	11,000	660,00
	Marca.: isorecot				
010601	QUADRO DE AVISO - Marca.: w mil	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
	QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM				
010608	RÉGUA 40 CM - Marca.: waleu	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
	RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM				
029289	LIVRO DE PONTO - Marca.: faroni	UNIDADE	12,00	12,000	144,00
	04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.				
029297	PAPEL A-4 - Marca.: chamex	CAIXA	120,00	135,000	16.200,00
	DIMENSÕES 210X297/MM, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALEGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. CONTRA UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMA (QUINHENTAS FOLHAS)				
029304	CADERNO 1/4 CAPA DURA - Marca.: credeal	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140mmx200, 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO.				
029311	PAPEL CREPOM - Marca.: vmp	UNIDADE	750,00	0,650	487,50
	EDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48X2,00M				
029319	PAPEL ONDULADO - Marca.: vmp	UNIDADE	200,00	2,300	460,00
	PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM				
029323	CANETA MARCA TEXTO - Marca.: jogar office	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
	MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANTRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERISTICA ADICIONAIS TRAÇO 4 MM E TAMPA COM CLIPE.				
029324	CANETA PARA CD/DVD - Marca.: jogar office	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
	TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTCO, VIDRO, METAL E MADEIRA				
029338	COLA INSTANTÂNEA - Marca.: jogar office	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
	MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR, IDEAL PARA MADEIRA, EVA, CORTIÇA, COURO ,TECIDO E OUTROS . FRASCO COM 20G				
029352	RÉGUA 30 CM - Marca.: cagem	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
	PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



029356	TESOURA ESCOLAR - Marca.: jogar office UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00
	EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO			
029365	TINTA PARA TECIDO 37 ML - Marca.: jogar office UNIDADE	100,00	2,800	280,00
	NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS			
029367	TNT - Marca.: teck bond METRO	50,00	1,950	97,50
	TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE CORES DIVERSAS DIMENSÕES:1.40X50M			
029368	ESPIRAL 17 MM - Marca.: cimep PACOTE	20,00	23,000	460,00
	FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO,ESTRUDADO. DIAMETRO DE 17 MM, CAPACIDADE PAA ENCADERNAR ATE 100 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO.			
029370	ESPIRAL 25 MM - Marca.: cimep PACOTE	20,00	24,000	480,00
	PARA ENCADERNAÇÃO , EM PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS			
029373	ESPIRAL 29 MM - Marca.: cimep PACOTE	20,00	21,000	420,00
	PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM, CUMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS			
029374	ESPIRAL 40 MM - Marca.: cimep PACOTE	20,00	24,000	480,00
	ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, EXTRUDADO. DIAMETRO DE 40MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 350 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO			
029381	FITA ADESIVA LARGA - Marca.: embalando UNIDADE	75,00	4,000	300,00
	FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES:48 X 50 M.			
029385	TECIDO MORIM - Marca.: circulo METRO	50,00	5,300	265,00
	75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA			
029386	FITA CREPE - Marca.: embalando UNIDADE	15,00	4,000	60,00
	PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50MTS			
029388	TECIDO JUTA - Marca.: santa barbara METRO	25,00	16,000	400,00
	COMPOSTO DE TECIDO NATARAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO			
029389	FOLHA EVA LISO - Marca.: leo e leo UNIDADE	250,00	1,800	450,00
	FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L:600 x 400 MM.			
029392	GRAMPEADOR - Marca.: jogar office UNIDADE	22,00	22,150	487,30
	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.			
029406	PAPEL LAMINADO - Marca.: vmp UNIDADE	50,00	0,800	40,00
	IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS			
029407	PERCEVEJO, - Marca.: jogar office CAIXA	20,00	4,150	83,00
	COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
029418	PASTA EM CARTÃO DUPLEX - Marca.: polycart UNIDADE	250,00	2,110	527,50
	PASTA EM CARTÃO DUPLEX: Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.			
029419	PASTA SANFONADA - Marca.: plascony UNIDADE	50,00	14,500	725,00
	MÉDIA POP, MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA (PP). DIMENÇÕES:330 LARGURAS x 240 ALTURA MM			
029434	BINDER CLIPS 25 MM - Marca.: jogar office CAIXA	30,00	7,000	210,00
	CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
029520	BARBANTE 250G - Marca.: korea UNIDADE	20,00	12,000	240,00
029530	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - Marca.: jogar offi UNIDADE	20,00	2,800	56,00
	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COR: VERMELHA.			
029752	PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: jogar office UNIDADE	10,00	11,400	114,00
	POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .			
042101	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS - Marca.: credeal UNIDADE	100,00	2,800	280,00
042162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂM UNIDADE	15,00	1,700	25,50
	ETRO - Marca.: embalando			
042205	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: AMARELA - Marca.: vmp UNIDADE	750,00	0,700	525,00
	AZUL/BRACA/VERDE E VERMELHA			
042227	PAPEL DE EMBRULHO 66X96MTS 12KG - Marca.: santeck BOBINA	5,00	190,000	950,00
042231	PAPEL MEDEIRA A3 44X33CM BLOCO C/50FLS - Marca.: nov UNIDADE	250,00	19,000	4.750,00
	a print			
042238	PAPEL MICROONDULADO COR: AZUL - Marca.: vmp UNIDADE	200,00	2,700	540,00
	CORES DIVERSAS			
042240	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS - UNIDADE	5,00	19,000	95,00
	Marca.: chamex			
042255	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; A UNIDADE	80,00	3,200	256,00
	ZUL - Marca.: polycart			
042259	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: A UNIDADE	250,00	5,900	1.475,00
	MARELA - Marca.: polycart			
	CORES DIVERSAS			
042280	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AMARELA - Mar UNIDADE	65,00	7,020	456,30



ca.:	polycart				
	CORES DIVERSAS				
042287	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02 - Marca.: ELGIN	PACOTE	10,00	4,500	45,00
042288	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02 - Marca.: ELGIN	PACOTE	10,00	5,400	54,00
042319	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM - Marca.: isorecot	UNIDADE	75,00	6,650	498,75
058608	PAPEL ALMAÇO PC - Marca.: credeal	PACOTE	50,00	25,000	1.250,00
	COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA: 56G				
080348	MASSA PARA MODELAR. - Marca.: leo e leo	CAIXA	500,00	5,700	2.850,00
	MASSA PARA MODELAR. COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E				
	PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERA CONSTAR				
	NA EMBALAGEM				
	PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS,				
	COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO,				
	CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO				
	SEJA ATÓXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12				
	CORES.				

VALOR GLOBAL R\$ 51.576,85

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838; CEP: 68383000; Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 05 de Outubro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;





4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA – Matrícula:0409802- Portaria nº. 019/2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;





II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.**

Exercício 2021 Atividade 1401.123610409.2.058 Ações Vinculadas a Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 51.576,85 .

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;



5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e



h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 06 de Outubro de 2021

---

**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**D. G. SPERN EIRELI**  
CNPJ 04.253.995/0001-53  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_